



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 82, Caderno I.

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova a contratação de empresa para diagnóstico e construção de planos para infância e adolescência, consultoria ao CMDCA, formação do Sistema de Garantia de Direitos e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com sede na Avenida Vereador Marcus Paiva, 172, Cidade Nova, Ilhéus-BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal 3.709/2014 e Regimento Interno:

CONSIDERANDO que o CMDCA é órgão deliberativo acerca da política de atendimento de crianças e adolescentes no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a deliberação acerca da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (FMDCA) compete ao CMDCA, conforme dispõem os arts. nº 88, IV; 154; 214 e 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 19 da Lei Municipal nº 3.709/2014;

CONSIDERANDO que o art. 15 da Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CONANDA) permite a aplicação dos recursos do FMDCA em diagnóstico, fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e Capacitação de seus operadores;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes no município de Ilhéus através de consultoria e capacitação especializada no tema;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às exigências legais para elaboração de planos para infância e adolescência;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação do CMDCA e adequação da Política Municipal de Promoção e Proteção de Direitos de Crianças e Adolescentes de Ilhéus;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA realizada no dia 19 de março de 2025;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 82, Caderno I.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta da empresa de consultoria especializada para infância e adolescência JSETE CONSULTORIA SOCIAL, CNPJ: 28.142.567/0001-11, no valor total de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) para contratação dos seguintes serviços: a) elaboração de diagnóstico, b) Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; c) Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; d) Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; e) Plano Municipal de Prevenção e Proteção à Criança Vítima ou Testemunha de Violência; f) Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil; g) Plano Municipal da Primeira Infância; h) Capacitação para CMDCA e OSC's; i) Capacitação sobre Gestão do FMDCA; j) Capacitação para Conselho Tutelar; k) Consultoria, Orientação jurídica e apoio para o CMDCA, além de outras atividades junto ao CMDCA.

Art. 2º Fica autorizada a Assessora Técnica do CMDCA a prosseguir com os procedimentos de praxe e andamento dos trabalhos.

Art. 3º Encaminhe-se toda documentação e proposta de Plano de Trabalho à Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza para instauração do processo de contratação da referida empresa

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação

Ilhéus/BA, 19 de março de 2025.

Jacks Rodrigues Santos
Presidente do CMDCA/Ilhéus



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 82, Caderno I.

PORTARIA SEDUC N.º 29, de 20 de março de 2025.

Dispõe sobre permuta da servidora pública municipal GEANE SILVA DOS SANTOS DE ANDRADE e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica colocada à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Una, a servidora pública efetiva, **GEANE SILVA DOS SANTOS DE ANDRADE**, professora, matrícula 014572, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, na forma de permuta, com o servidor público efetivo, **JOSÉ VICENTE D'AVILA CASSIMIRO**, vinculada à Secretaria de Educação do Município de Una, o qual passará a ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Ilhéus, com ônus da remuneração sob responsabilidade do órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025, 490º da Capitania de Ilhéus e 143º de elevação à Cidade.

Prof.^a Evani Cavalcante de Souza Rocha
Secretária de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 82, Caderno I.

PORTARIA SEDUC N.º 30, de 20 de março de 2025.

Dispõe sobre permuta da servidora pública municipal SANDRA SILVA SANTOS BATISTA e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica colocada à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Una, a servidora pública efetiva, **SANDRA SILVA SANTOS BATISTA** supervisora, matrícula 14482, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, na forma de permuta, com a servidora pública efetiva, **CAMILA DA SILVA LISBOA**, vinculada à Secretaria de Educação do Município de Una, a qual passará a ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Ilhéus, com ônus da remuneração sob responsabilidade do órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025, 490º da Capitania de Ilhéus e 143º de elevação à Cidade.

Prof.ª Evani Cavalcante de Souza Rocha
Secretária de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 82, Caderno I.

PORTARIA SEMA Nº 006 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** a **DERIVADOS DE PETROLEO LELEU CENTRO LTDA** denominado **POSTO LELEU CENTRO**, sob o CNPJ 14.953.501/0001-05, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada Praça Jose Marcelino, nº 20, São Sebastião, Ilhéus-BA.

O **Secretário de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 252 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI), Lei nº 2.313 de 03 de agosto de 1989, Lei nº 3.133, de 20 de dezembro de 2004 e Lei 3.510 de 13 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o **Processo nº 3.838/2025** de Licença Ambiental Simplificada e análise técnica desta Superintendência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DEFERIDA** a solicitação de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** a **DERIVADOS DE PETROLEO LELEU CENTRO LTDA**, denominado **POSTO LELEU CENTRO**, sob o CNPJ 14.935.501/0001-05, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada Praça Jose Marcelino, nº 20, São Sebastião, Ilhéus-BA, pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 2º A **DERIVADOS DE PETROLEO LELEU CENTRO LTDA**, denominado **POSTO LELEU CENTRO**, deverá cumprir as seguintes **obrigações**:

- I. Cabe ao empreendimento e prepostos a responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos;
- II. Toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto apresentado deverá ser encaminhado a este órgão para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento em risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos;
- III. Qualquer alteração na titularidade do empreendimento, ou em seus equipamentos e sistemas, deverá ser comunicado ao órgão, com vistas à atualização, na licença ambiental; Garantir a efetiva implementação dos Planos e Programas Ambientais e de Segurança do Trabalho e zelar pela sua eficácia;
- IV. Operar o empreendimento de acordo com o projeto apresentado e em concordância com as legislações e normas técnicas vigentes e pertinentes;
- VI. Caso o empreendimento diversifique a atividade com a venda de GLP, deverá apresentar a esta Superintendência o Certificado de Autorização Ponto de Revenda de GLP;
- VII. As áreas de abastecimento e de descarga de combustíveis devem ser dotadas com pisos impermeabilizados circundados por canaletas de contenção ao redor dessas e interligadas com o sistema de separação de água e óleo – SAO;
- VIII. Respeitar o art. 53 do Decreto n. 113/12 do Município de Ilhéus, que veda ligação de



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 82, Caderno I.

esgotos ou lançamento de efluentes à rede pública de águas pluviais;

IX. A coleta, o direcionamento e destino das águas pluviais e de esgoto sanitário devem ter linhas específicas e distintamente separadas da caixa separadora água/óleo;

X. A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediatamente comunicada a esta Superintendência pelo profissional responsável da investigação e pelo empreendimento, e a empresa ficará sujeita a arcar com os custos das ações a serem adotadas decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e demais danos;

XI. Sob hipótese alguma, óleos, graxas ou quaisquer outros sólidos deverão chegar à rede coletora de esgotos. Lembramos que as obstruções que ocorrerem na rede de esgotos, decorrentes de lançamentos inadequados de seu estabelecimento, o sujeitarão às penalidades cabíveis;

XII. Todo local onde houver estoque temporário de óleos, graxas e outras substâncias nocivas ao solo, bem como, áreas de depósito e compressor deverão ser dotados de piso impermeável, ventilação adequada e bombonas para coleta por empresa especializada e licenciada;

XIII. Esta Licença Ambiental não exime o empreendimento ao cumprimento de normas e legislações ambientais e de segurança aplicáveis, não autoriza uso de recurso hídricos; não autoriza supressão de vegetação; não isenta nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis no âmbito municipal, estadual e/ou federal;

XIV. O empreendimento é sujeito às fiscalizações exercidas pelos órgãos competentes;

XV. Manter placa no empreendimento em local de fácil visualização, com as dimensões de 80x60cm, contendo identificação do empreendimento, qual seja, razão social, CNPJ, número do processo, número da licença, data de vencimento da licença;

XVI. A emissão desta licença ambiental não implica o reconhecimento, por parte deste órgão, do direito de propriedade do terreno;

XVII. Quando solicitado a renovação desta Licença Ambiental, apresentar relatório comprobatório do cumprimento de condicionantes;

XVIII. Caso ocorra o encerramento de atividade, empresa ou de firma individual utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente degradadoras, dependerá da apresentação, ao órgão competente, do plano de encerramento de atividades que deverá contemplar as medidas de controle ambiental aplicáveis ao caso, conforme art. 273 do decreto n. 113/12;

XIX. O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implica em medidas cabíveis, e revogação imediata desta Licença Ambiental.

Art. 3º A DERIVADOS DE PETROLEO LELEU CENTRO LTDA, denominado POSTO LELEU CENTRO, deverá cumprir as seguintes, cumprir as seguintes condicionantes e prazos estabelecidos:

I. Apresentar no prazo de **90 (noventa) dias** autorização e nº despacho emitido pela Agência Nacional de Petróleo;

II. Esta Licença Ambiental não contempla comercialização de GLP e GNV;

IV. Apresentar no prazo de **90 (noventa) dias**, comprovação de estanqueidade da CSAO, bem como uso e colocação das placas coalescentes;

VII. Apresentar, **semestralmente**, à Superintendência Relatório comprobatório da destinação final dos resíduos conforme o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos acompanhado do Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF: classe I (resíduos sólidos perigosos), classe II (resíduos sólidos não perigosos), classe II A (não inertes) e classe II B (inertes). Além dos resíduos passíveis de reciclagem: papel, papelão, isopor, vidros, plásticos, entre outros



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 82, Caderno I.

recicláveis, sendo estes doados a empresa e/ou a cooperativa especializada existente no Município de Ilhéus;

VIII. Apresentar, **semestralmente**, relatório comprobatório a este órgão o recolhimento dos resíduos (sólidos e líquidos) gerados pela caixa separadora de água e óleo, além dos vasilhames contaminados com óleo lubrificantes, por empresa devidamente licenciada e regularizada;

IX. Promover a colocação de piso impermeabilizante na extensão de 0,5m de borda da pista de abastecimento, da pista de descarga e da área de troca de óleo, **até a renovação desta licença ambiental**;

X. Manter e **apresentar anualmente**, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro dentro dos requisitos de segurança contra incêndio e controle de pânico no local devidamente atualizado e apresentar anualmente a este órgão. Assim como manter e **apresentar anualmente** a manutenção periódica dos equipamentos de segurança contra incêndio;

XI. Operar, manter e **declarar anualmente** em condições adequadas de funcionamento equipamentos e sistemas de detecção contras vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos de acordo com norma técnica ABNT pertinente, e apresentar relatório comprobatório anualmente a esta Secretaria;

XII. Manter, e **comprovar anualmente**, em perfeito estado a caixa separadora de água e óleo e apresentar a este órgão comprovação anual da efetiva manutenção; XIII. Instruir os funcionários acerca da aplicação do PGR, PGRS, Programa de Educação Ambiental e Plano de Atendimento e Emergência, e apresentar a este órgão Relatório comprobatório, **anualmente**, dos treinamentos com registro fotográfico e lista de presença datada, acompanhada da ART do profissional responsável;

XIV. Apresentar com **antecedência de 180 (cento e oitenta) dias** ao vencimento desta Licença Ambiental:

- Laudo de estanqueidade dos tanques, atualizado, devidamente acompanhado da ART do responsável legal e habilitado;
- Laudo de funcionamento equipamentos e sistemas de detecção contras vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos de acordo com norma técnica ABNT pertinente;
- Laudo Técnico, com ART do responsável técnico habilitado, de avaliação de eficiência das caixas separadoras, que conste principalmente análise do efluente tratado pelo sistema de separação de água e óleo acerca dos parâmetros físico-químicos do padrão de descarte do efluente, em atendimento às exigências normativas e à legislação pertinente estabelecido sobretudo pela Resolução CONAMA nº 420, 460 e atualizações, através de laboratório devidamente certificado;
- Laudo Técnico, com ART do responsável técnico habilitado, quanto às análises de solo e de água, para 03 (três) amostras de cada, nas determinações de BTEX, PAH e Pb total (derivados dos produtos de petróleo) por laboratório que atenda procedimentos de controle de qualidade e utiliza métodos de análise indicados pela EPA (Agência de Proteção Ambiental dos EUA), aqueles contidos na edição mais recente do Standard Methods for Water and Wastewater Examination ou métodos estabelecidos por entidades certificadoras, acompanhado dos pontos de sondagens e instalações dos poços de monitoramento (vide Termo de Referência);
- Apresentar o levantamento de vapores de compostos (CAMPANHA DE VOC) derivados dos produtos de petróleo indicados em planta (Malha de VOC), acompanhado de um quadro com coordenadas geográficas, seguindo ART do responsável técnico habilitado. A área deverá dispor os pontos de medição de gases conforme uma malha regular, quando possível, com espaçamento de no máximo 5 metros. Circunscrevendo essa malha, deve ser implantada uma malha adicional com espaçamento de 10 metros, visando a delimitação da pluma de gases. Sempre que forem observadas anomalias, a malha deve ser adensada para melhor caracterização da pluma de gases. Os pontos de sondagem deverão estar nas



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 82, Caderno I.

proximidades: 1 - tanques de armazenamento de combustíveis, em uso e desativados; 2 - filtros de diesel; 3 - bocais de descarga à distância; 4 - unidades de abastecimento (bombas); 5 - tanque de óleo usado; 5 – caixa separadora de água e óleo; 6 – área de troca de óleo; 7 – área de lava jato.

XV. Requerer nova licença com **antecedência de 120 (cento e vinte) dias** ao vencimento desta, à Superintendência de Meio Ambiente conforme a Resolução CONDEMA N° 07/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025, 490º da Capitania de Ilhéus e 143º de elevação à Cidade.

Alex Assis Coutinho

Superintendente de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fábio de Almeida Mendonça

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 82, Caderno I.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca os integrantes do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, instituído pela Lei Municipal nº 4.097/2020 para primeira Assembleia do Conselho no ano de 2025.

Os **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ILHÉUS - CMCTI**, abaixo identificados, com base no Art. 10 do Decreto 59/2024, emanado pelo Poder Executivo do Município de Ilhéus-Bahia, que aprova o Regimento Interno deste Conselho, **CONVOCAM** os demais membros, nomeados através do Decreto 412 de 26 de fevereiro de 2025, a participarem da Assembleia a ser realizada no dia **02/04/2025 às 14h00 h** nas instalações do CEPEDI, localizado na Av. Prof. Milton Santos s/n, Tapera, Ilhéus, com a seguinte pauta:

1. Apresentação dos novos membros do CMCTI
2. Apresentação do relatório das atividades do conselho no exercício anterior
3. Eleição da nova diretoria
4. Semana Municipal de Inovação de Ilhéus – 2025
5. Continuação do Programa Ecossistema Local de Inovação - ELI Ilhéus
6. Cronograma de atividades do CMCTI para o ano de 2025
7. O que ocorrer

Cristiano Tavares de Souza Carvalho
Marco Aurélio Lelis de Souza
Jurandir Hendler da Luz
Paulo Cezar Sanjuan Ganem
Alfredo Dib Abdul Nour
Marcus Vinicius Lemos Silva
Bruna Carmo Rehem
Silvio Luis Comin

Claudiana Oliveira Campos Figueiredo
Mariana Sales
Alexandre Régis
Carlos Watushi Santana
Carlos Henrique Marques Nascimento
Caio Garcia Pinto Coelho
Gesil Sampaio Amarante Segundo
Caio Ramos



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 82, Caderno I.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 063/2024S	
Contratante	A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS CNPJ 08.663.203/0001-70
Contratado(s)	GEOVANE LINHARES SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 53.738.154/0001-41
Objeto	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Credenciamento Público nº 001/2021, para atuação nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus-BA.
Valor Global	Estima-se para o contrato o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) , perfazendo o valor estimado global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para Pessoa Jurídica que atue no Serviço de Urgência e Emergência, por plantão de 24 horas comprovadamente trabalhadas.
Vigência	04 de março de 2025 e término no dia 03 de março de 2026.
Data de Assinatura	03 de março de 2025



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 82, Caderno I.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 068/2024S	
Contratante	A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS CNPJ 08.663.203/0001-70
Contratado(s)	JAMILE LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 52.996.035/0001-26
Objeto	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Credenciamento Público nº 001/2021, para atuação nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus-BA.
Valor Global	Estima-se para o contrato o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor estimado global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para Pessoa Jurídica que atue na atenção básica, com carga horária de 40 horas semanais comprovadamente trabalhadas. Os valores serão acrescidos de percentual de estímulo de 10% (dez por cento) para Pessoa Jurídica que optar por vaga na atenção básica na Zonal Rural do Município.
Vigência	04 de março de 2025 e término no dia 03 de março de 2026.
Data de Assinatura	03 de março de 2025



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 82, Caderno I.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 045/2023S	
Contratante	A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS CNPJ 08.663.203/0001-70
Contratado(s)	JESSICA SOUZA DE ALMEIDA CNPJ: 48.510.971/0001-08
Objeto	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Credenciamento Público nº 001/2021, para atuação nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus-BA.
Valor Global	Estima-se para o contrato o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo o valor estimado global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para Pessoa Jurídica que atue no Serviço de Urgência e Emergência, por plantão de 24 horas comprovadamente trabalhadas.
Vigência	02 de março de 2025 e término no dia 01 de março de 2026.
Data de Assinatura	28 de fevereiro de 2025.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 82, Caderno I.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2025S

Diante do parecer jurídico emitido, reconheço, HOMOLOGO e RATIFICO o presente termo de DISPENSA para que surta seus efeitos legais em face do Processo Administrativo nº 638/2025, reconhecendo a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cuja vencedora foi a empresa ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº14.249.047/0002-89. O objeto da contratação direta para a aquisição de medicamentos, com o intuito de suprir as necessidades das unidades e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus - BA. A execução do referido objeto será remunerada conforme estabelecido no Termo de Referência do processo administrativo, observando-se os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em sua redação atual, no que couber à contratação supracitada.

Ilhéus - BA, 20 de março de 2025.

Sonilda Santana de Mello

Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 82, Caderno I.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2025S

Diante do parecer jurídico emitido, reconheço, HOMOLOGO e RATIFICO o presente termo de DISPENSA para que surta seus efeitos legais em face do Processo Administrativo nº 637/2025, reconhecendo a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cuja vencedora foi a empresa ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº14.249.047/0002-89. O objeto da contratação direta para a aquisição de material pênsl (penso), com o intuito de suprir as necessidades das unidades e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus - BA. A execução do referido objeto será remunerada conforme estabelecido no Termo de Referência do processo administrativo, observando-se os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em sua redação atual, no que couber à contratação supracitada.

Ilhéus - BA, 20 de março de 2025.

Sonilda Santana de Mello

Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 82, Caderno I.

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando que foi realizado o processo seletivo simplificado n.º 2452/2025, **CONVOCA** para comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Ilhéus, **NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, para o preenchimento de vagas remanescentes, por tempo determinado, os candidatos do cadastro de reservas, conforme discriminadas abaixo:

CARGO 1 – Professor (Docente) Ed. Infantil / Ens. Fundamental (Anos iniciais) EJA I – 20h – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
822	BERNADETE TEIXEIRA DE MELO DA SILVA	57	CADASTRO RESERVA
967	ALLINE RAMOS SAMPAIO	58	CADASTRO RESERVA
976	MARIA RUBIA ALVES DOS SANTOS	59	CADASTRO RESERVA
1144	JAMILE JESSICA DOS ANJOS ALVES	60	CADASTRO RESERVA
1602	LUCINEIA FERREIRA PASSINHO SODRE	61	CADASTRO RESERVA
1757	REGILMA ELIAS SANTANA PEREIRA	62	CADASTRO RESERVA
232	MARIANA SILVA SANTANA	63	CADASTRO RESERVA
890	MARLUCE VIERA ANDRADE FIGUEIREDO	64	CADASTRO RESERVA
959	MARIA D'AJUDA MUNIZ COSTA	65	CADASTRO RESERVA

CARGO 2 – Professor (Docente) Ed. Infantil / Ens. Fundamental (Anos iniciais) EJA I – 40h - ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
87	ELIANA FERREIRA DO AMPARO ARAUJO	1.	CADASTRO RESERVA
1504	NATANILDA CARVALHO DE SOUZA	2.	CADASTRO RESERVA
1862	JEANE CAMPOS SILVA	3.	CADASTRO RESERVA
181	ANA CRISTINA FERREIRA SOUZA	4.	CADASTRO RESERVA
932	SARA REIS SANTOS SILVA	5.	CADASTRO RESERVA
1503	ANA VITORIA CARVALHO DE SOUZA	6.	CADASTRO RESERVA
546	LILIAN PRISCILLA COSTA MOTA	7.	CADASTRO RESERVA



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 82, Caderno I.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
624	SIRLEYDE DOS SANTOS LEAL	8.	CADASTRO RESERVA
713	EUTIMIA MAGNAVITA FERREIRA TEIXEIRA	9.	CADASTRO RESERVA
950	VANIA CAROLINE SANTOS REIS	10.	CADASTRO RESERVA
999	DANIELE DOS SANTOS FERREIRA	11.	CADASTRO RESERVA
1114	GIRLANE DE JESUS D'ELREI DA SILVA	12.	CADASTRO RESERVA
57	RAFAELA ALVES LINHARES MIRANDA SANTANA	13.	CADASTRO RESERVA
570	INGRID DE JESUS SANTANA	14.	CADASTRO RESERVA
1178	ILANA NASCIMENTO RIBEIRO DOS ANJOS	15.	CADASTRO RESERVA
1960	VALERIA MARIA SANTOS DOS ANJOS	16.	CADASTRO RESERVA

CARGO 4 – Professor (Docente) Ed. Infantil / Ens. Fundamental (Anos iniciais) EJA I – 40h - ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1494	CLAUDIA DIAS SIMOES SILVA	69	CADASTRO RESERVA
1872	LUCIMARIA SANTOS DE OLIVEIRA BARBOSA	70	CADASTRO RESERVA
1613	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO LAVIGNE (INDIGENA)	71	CADASTRO RESERVA
1665	TAILANE CERQUEIRA MATOS OLIVEIRA (INDIGENA)	72	CADASTRO RESERVA
2419	DANIEL MENEZES TEIXEIRA	73	CADASTRO RESERVA
264	ANA CALUDIA DOS SANTOS	74	CADASTRO RESERVA

CARGO 8- Professor (Supervisor/Orientador) Ed. Infantil / Ens. Fundamental (Anos iniciais e Finais) EJA 1 e 2 – 40h – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1897	SHEILA SANTOS DE JESUS	21	CADASTRO RESERVA
2147	TATIANE DE OLIVEIRA MARINHO DA CUNHA	22	CADASTRO RESERVA
1514	JULIANA ALMEIDA BRIGLIA	23	CADASTRO RESERVA
2409	INDIARA AZEVEDO FONSECA	24	CADASTRO RESERVA
1667	MARIA BUENO DOS SANTOS	25	CADASTRO RESERVA

CARGO 55 – Profissional de Apoio à Inclusão Escolar – 40h – ZONA URBANA E ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
279	LETICIA GABRIELLE CRUZ SANTANA	31	CADASTRO RESERVA
1843	JULLIANA LOUISE CARVALHO NASCIMENTO	32	CADASTRO RESERVA
2112	BARBARA MARINHO CARVALHO	33	CADASTRO RESERVA
522	NAJARA CRISTINA FELIX MELGACO	34	CADASTRO RESERVA
536	IGOR OLIVEIRA COSTA	35	CADASTRO RESERVA
589	KATIANNNA APARECIDA CRISTO DE JESUS	36	CADASTRO RESERVA
763	THAINA DOS REIS BISPO ARAUJO	37	CADASTRO RESERVA



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 82, Caderno I.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
778	MARIA ISABEL NAZARETH DE CARVALHO SANTANA	38	CADASTRO RESERVA
924	DEBORA MIRANDA SOARES	39	CADASTRO RESERVA
973	ISABEL CRISTINA SOUZA SANTOS HANAGUSKU	40	CADASTRO RESERVA

Os (as) **CONVOCADOS (AS)** deverão comparecer ao Setor de Programação Escolar e Estatística na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Canavieiras, n.º 170, Bairro Teresópolis, para fins de assinar o instrumento de contrato, **CONFORME DATA E HORÁRIO INDICADOS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** de acordo o quadro abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DE ENTREGA DE SENHA	CÓDIGO DO CARGO
21.03.2025	Das 9h às 14h	Cargos de 1, 2, 4, 8 e 55

OS CANDIDATOS(AS) DEVERÃO COMPARECER PORTANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- I – CPF e RG (xerox);
- II – Em caso de pessoas do sexo masculino, comprovação de quitação com as obrigações militares;
- III – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (xerox da identificação e qualificação)
- IV – Título de eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- V – Comprovante de residência (xerox);
- VI – Currículo *vitae*, devidamente comprovado;
- VII – Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura correspondente, expedida por instituição de ensino autorizada por Secretaria reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (xerox);
- VIII – Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-graduação na área correspondente, nos casos de Supervisor e Orientador Educacional (xerox);
- IX – Certificado de Ensino Médio completo e/ou Diploma de graduação, no caso de Intérprete de Libras (xerox);
- X – Comprovante de Proficiência em tradução/interpretação de LIBRAS-Português-LIBRAS; ou Comprovante do curso de formação continuada em tradução/interpretação da Libras/Português; ou Comprovante do Bacharelado em Letras-LIBRAS, no caso de Intérprete de Libras;
- XI – Certificado de Ensino Médio completo, nos casos de: Profissional de Apoio à Inclusão Escolar, Agente de Nutrição Escolar (Merendeira), Agente de Manutenção de Infraestrutura (Auxiliar de Serviços Gerais) e Vigilante (Porteiro);
- XII – Documento Comprobatório do tempo de experiência profissional;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 82, Caderno I.

- XIII** – Laudo médico (CID 10), emitido nos últimos seis meses, em caso de pessoa com deficiência;
- IX** – Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- XV** – Xerox e original da Declaração da FUNAI e/ou da Cacique do respectivo povo, no caso de indígenas;
- XVI** – Atestado de Antecedentes Criminais expedidos pelo Tribunal de Justiça (Estadual e Federal) e pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (Polícia Civil);
- XVII** – Documento constando número de registro do PIS/PASEP (xerox);
- XVIII** – Uma foto 3x4 (recente);
- IXX** – Pasta Transparente.

O (a) candidato (a) deverá comparecer no prazo máximo de 48 horas. Conforme disposto no item 6.4 do Edital: O (a) candidato (a) que não comparecer para assinatura do contrato, dentro do prazo legal, será desclassificado, independentemente do que motivou o seu não comparecimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025, 490º da Capitania de Ilhéus e 143º de elevação à Cidade.

Valderico Luiz dos Reis Junior
Prefeito